

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO À
LICITANTE
2020**

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 86 a 88 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Declaro que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão não há licitantes Sancionados **No Ano de 2020.**

São Francisco do Brejão 30 de Dezembro de 2020.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal